

3

PROJETO DE LEI Nº

LEI Nº 033 / 93

ORDEM DO DIA
01/03/93

APROVADO
01.1.07.1993
UNIV. M. VIANE

"DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL MEM DE SÁ
DE FÁBIO JOSÉ ADDAMS MECKING"

Léo Durlo, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RJ.
FAÇO SABER, em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica
MUNICIPAL, que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a pre-
sente Lei.

AR 1º - A Escola Municipal Mem de Sá, localizada no 3º
Distrito, Capão Alto, passa a ser denominada
de ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO JOSÉ ADDAMS MECKING.

ART 2º Revogadas as as disposições em contrário est
Lei entra em vigor na data de sua publicação.

as Sessões, Manoel Viana, 1º de março de 1993

REGISTRO - 30 F. PUBLI. UE-32

13/08/93

Rosane Colpa Durlo
SECRET. FAZENDA, PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO

Léo Durlo
PREFEITO MUNICIPAL

Ver Jorge Ladeu Manara
Vereador

JUSTIFICATIVA

Nascido em 28 de julho de 1905, foi inscrição distrital
durante aproximadamente 30 (trinta) anos, desenvolveu
atividade agropecuária, casado com Dona Laila Lagranha,
com que teve nove filhos; Carlos Fernando, Francisco Fá-
bio, Luiz Flávio, Mafilde Porfíria, Ana Fausta, Tereza
Cecília, Leonardo José, Maria Eliza e Gustavo Adalberto.
Trata-se de um homem integrante de uma família tradicio-
nal em nossa cidade, tendo sido em vida exemplo de ho-
mem, chefe de família e com elevado espírito comunitá-
rio, independente de coloração partidária, tendo sido
doador espontâneo da área onde hoje está instalada a es-
cola Mem de Sá.

(64)

Comissão de Justiça, Redação e Cidadania
REDAÇÃO FINAL - Projeto de Lei nº 002/93

"Denomina a Escola Municipal Mem
de Sá de Fábio José Addams Mecking

Art. 1º - A Escola Municipal Mem de Sá, localizada no 3º Distrito, Capão Alto, passa a ser denominada de Escola Municipal Fábio José Addams Mecking.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Manoel Viana, 1º de março de 1993


Ver. Jorge Tadéu Manara